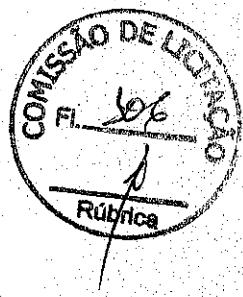


GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

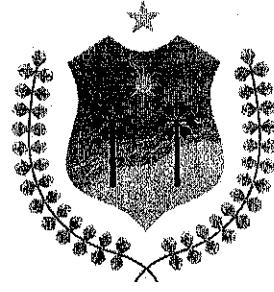
(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

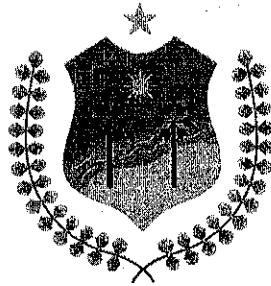


**MEMORIAL DESCRIPTIVO
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ITAIÇABA**

SETEMBRO 2021

Rua Cel. João Correia, 298 - Centro CEP: 62.820-0000

Two handwritten signatures in black ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

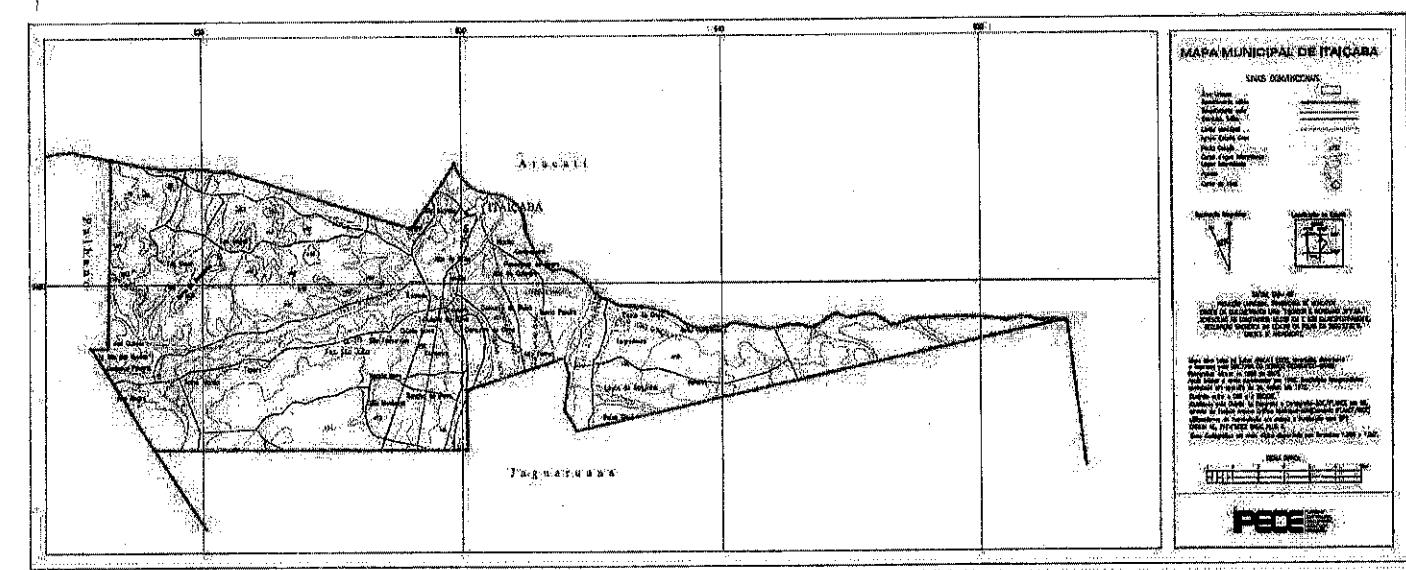


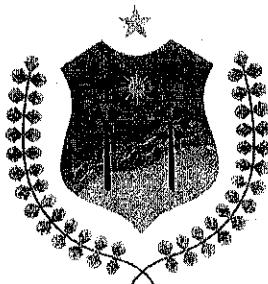
APRESENTAÇÃO

Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de pavimentação em paralelepípedo nas ruas Francisco Manuel, Samuel Correias e na Rotatória Francisco Manuel, neste município.

LOCALIZAÇÃO DO MUNICIPIO

A large, handwritten signature in black ink, likely belonging to a municipal official, is located in the bottom right corner of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA

APRESENTAÇÃO

As especificações de materiais e serviços aqui apresentadas destinam-se a orientar a execução de obras viárias que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaiçaba. Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados no presente caderno de encargos deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e pelo DNER / DNIT (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem / Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

A execução, ou fiscalização da execução, de obras viárias é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Doravante denominaremos como executante a empresa contratada para a execução do serviço ou a Secretaria de Obras que esteja executando diretamente o serviço.

A execução de obras viárias será precedida de projeto de engenharia elaborado pela Secretaria de Infraestrutura ou por empresa de consultoria contratada para esse fim. A execução seguirá rigorosamente o disposto no respectivo projeto de engenharia. Caso a fiscalização constate a necessidade de adequação do projeto de engenharia a condições locais não previstas, tal fato deverá ser comunicado ao projetista, a qual providenciará os ajustes necessários. Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando a modificações solicitadas pela fiscalização. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, poderão ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, o projeto de engenharia poderá incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes deste caderno de encargos, desde que tecnicamente justificado.

A large, handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.

MEMORIAL DESCRIPTIVO



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAICIABA	DATA : 09/09/2021			BDI : 26,92%
DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO	CONTROLE DE DESONERAÇÃO			HORA ESTIMADA
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO	SEINfra 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021			REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICIABA	SINAPI 2021/07 SEM DESONERAÇÃO 112,78% 71,07% 08/2021			
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73				

1. MOVIMENTO DE TERRA

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão tipo banner (3,00x2,00) 6m² para obras, cabendo sua execução e colocação por conta da executante, no máximo 5 (cinco) dias após o início das obras.

A executante deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas. Todos os subcontratados da executante, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta dos mesmos.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A executante deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei nº 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.2. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

Após a retirada de todos os objetos estranhos à via e da remoção de todas as plantas, raízes e matéria orgânica, o sublito deve ser adequadamente regularizado e compactado até 20 cm de profundidade, no mínimo. O objetivo é propiciar uma plataforma de trabalho firme, sobre a qual as camadas sobrejacentes possam ser convenientemente compactadas, além de ter papel decisivo no estabelecimento da capacidade estrutural do pavimento.

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilhamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;

• Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0,5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderá diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

- Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:
- Largura (cm): 10 a 14;
- Comprimento (cm): 18 a 22;
- Altura (cm): 10 a 14.

O calçamento consiste no assentamento de paralelepípedos (pedra graníticas), sobre colchão de areia. As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas



MEMORIAL DESCRIPTIVO					
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA SELENE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIAL, COMERCIO E TURISMO	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA		DATA : 09/09/2021	BDI : 26,92%
	DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO		SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
	LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO		SINAPI 2021/07 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 08/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA			
	PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73			



de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida. As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 5cm. Concluído o assentamento das pedras, sera feita a compactação. Deverá ser executado rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

REJUNTAMENTO

Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras.

LASTRO DE AREIA GROSSA E=0,15M

Destinado ao assentamento da pavimentação em pedra tosca, o colchão será constituído de um lastro de areia grossa na espessura mínima de 0,15m.

COMPACTAÇÃO DO CALÇAMENTO

A compactação será executada em duas etapas, sendo a primeira com compactador de placa vibratória, e a Segunda utilizando-se rolo liso.

2. 04990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafamento e desempeno do concreto.

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com concreto ainda fresco.

Por último, são feitas juntas de dilatação.

O concreto utilizado nos passeios deverá possuir uma resistência de 20 Mpa e uma espessura de 5 cm.

2.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Deverá atender a NBR 9050:2020 – Acessibilidade, espaços e equipamentos urbanos. Os Modelos a serem utilizados serão de alerta e direcional, na cor cinza, dimensões 30 x 30 cm, espessura = 3 cm, aplicado sobre o lastro de concreto com argamassa de cimento, cal e areia.

3. ENAGEM SUPERFICIAL

3.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

As guias têm a função de separar a faixa de passeio da faixa de pavimentação, servindo para orientação do tráfego, drenagem superficial e aumento da segurança para os usuários das vias.

Podem ser executadas com elementos pré-moldados de concreto ou graníticos; ou moldadas in loco de forma contínua, isolada ou fundida com a sarjeta utilizando-se de fôrma deslizante e equipamentos mecânicos.

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.

Assentamento das guias pré-fabricadas.

Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

4. SINALIZAÇÃO

4.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

MEMORIAL DESCRIPTIVO						
 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INVESTIMENTO E TURISMO</p>	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA		DATA : 09/09/2021 BDI : 26,92%		
	DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO				
	LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA				
	PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73				

Sinalização vertical é um conjunto de legendas ou símbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos veículos e pedestres, visando o contexto e a segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Esta especificação estabelece os requisitos básicos e essenciais exigíveis para execução de sinalização vertical. A sinalização vertical engloba placas, painéis, marcos quilométricos, balizadores, semáforos, pôrticos e semi-pôrticos (bandeiras).

O projeto de sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

- Atender a uma real necessidade;
- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
- Impor respeito aos usuários;
- Fornecer tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar em última análise, o uso da rodovia;

As Placas da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/1020 - bitola nº 16, galvanizada e/ou alumínio na liga 5052 h-38 e em plástico reforçado com fibra de vidro (p.r.f.v.) composto de resina poliéster, fibra de vidro e minerais prensadas à quente em moldes metálicos aquecidos;

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a performance mesmo quando molhada.

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas.

4.2. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

As placas deverão ser afixadas nos locais indicados no projeto, e terão 45 cm x 20 cm.

O Material deverá idêntico às placas de sinalização vertical.

As placas deverão conter os seguintes dados:

- Tipo do Logradouro (informação obrigatória);
- Nome do Logradouro (Informação obrigatória);
- Numeração do primeiro e do último imóvel da quadra (Informação opcional), e
- Numeração do CEP (Informação opcional).

Caso a CONTRATANTE julgue necessário, as placas poderão seguir o modelo estabelecido pelo município.

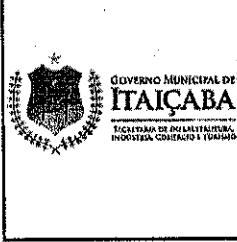
As placas de identificação dos logradouros deverão ser instaladas sempre no início e final das vias, de maneira a permitir sua correta identificação pela população.



Márcio Gabriel A. L. Freitas
Engenheiro Civil
CREA-CE 0619549793



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA										
DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO										
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA										
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73										

DATA : 09/09/2021	BDI : 26,92%			
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/07 SEM DESONERAÇÃO	76,14%	77,07%	08/2021

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
FL 333

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		MOVIMENTO DE TERRA					6.381,27
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	908,82
1.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	3.336,86	1,64	5.472,45
2		PAVIMENTAÇÃO					259.594,97
2.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	3.336,86	63,33	211.323,34
2.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	SINAPI	M3	78,41	587,64	46.076,85
2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	19,44	112,90	2.194,78
3		DRENAGEM SUPERFICIAL					43.952,01
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	1.329,06	33,07	43.952,01
4		SINALIZAÇÃO					2.481,57
4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,98	668,29	2.258,82
4.2	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	3,00	74,25	222,75
VALOR BÔNUS TOTAL							
VALOR ORÇAMENTO							
VALOR TOTAL							

Trezentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Dezenove reais e Cinquenta e Quatro Centavos

Márcio Gabriel A. L. Freitas

Márcio Gabriel A. L. Freitas
Engenheiro Civil
CREA-SC 0619549793

Nom
Márcio

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA			DATA : 09/09/2021		BDI : 26,92%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO			VERGAS		
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO			HORA DA REVISÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA			05/2021		
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73			SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%		
	SINAPI 2021/07 SEM DESONERAÇÃO 112,76% 71,07%			08/2021		

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

LARGURA*ALTURA	QTD.
3,00*2,00	6,00000000
	6,00



1.2. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

EXTENSÃO TOTAL*LARGURA	QTD.
476,694*7	3.336,86000000
	3.336,86

2.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EXTENSÃO TOTAL*LARGURA	QTD.
476,694*7	3.336,86000000
	3.336,86

2.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

EXTENSÃO TOTAL*LARGURA*ALTURA*LA DOS	QTD.
544,51*1,2*0,06*2	78,41000000
	78,41

2.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

COMPRIMENTO*UNIDADES*LARGURA	QTD.
3,60*18*0,3	19,44000000
	19,44

3. 4273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

EXTENSÃO*LADOS	QTD.
362,81*2	725,62000000
61,82*2	123,64000000
239,9*2	479,80000000
	1.329,06

4.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

UNIDADES*ÁREA	QTD.
12*0,282	3,38000000
	3,38

4.2. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

UNIDADES	QTD.
3	3,00000000
	3,00

Márcio Gabriel A. Freitas
Engenheiro Civil
CREA-CE 0619549793

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

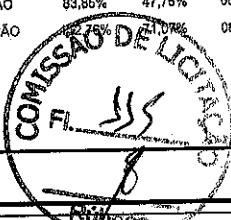


OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73

DATA : 09/09/2021

BDI : 26,92%

ITEM	UNIDADE	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,75%	05/2021
SINAPI	2021/07 SEM DESONERAÇÃO	62,75%	47,00%	06/2021



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,0000000	15,5500	31,1000
					TOTAL MAO DE OBRA: 31,1000

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,0200000	35,5900	36,3018
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,0000000	24,9900	24,9900
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,5000000	12,6100	56,7450
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,1500000	15,5400	2,3310
					TOTAL MATERIAL: 120,3678
					VALOR: 151,47

1.2. 100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00663583	41,31	0,27
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00094797	229,30	0,21
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00758381	60,87	0,46
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00009479	177,40	0,01
93244 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,00568786	47,37	0,26
436 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,00189595	166,32	0,31
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00758381	16,44	0,12
					TOTAL SERVICO: 1,64
					VALOR: 1,64

2.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00954820	83,9284	0,8014
					TOTAL EQUIPAMENTO: 0,8014

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,14274150	20,7700	2,9647
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,38128481	15,5500	5,9290
					TOTAL MAO DE OBRA: 8,8937

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,14322296	60,8800	8,7194

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAICABA
DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73

DATA : 09/09/2021

BDI : 26,92%

VERGEM / VERSÃO /

HORA / MÊS / ANO /

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

83,85% 47,76% 05/2021

SINAPI 2021/07 SEM DESONERAÇÃO

112,85% 100% 08/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL 356

I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	TRECHO 1	36,4800
					TOTAL MATERIAL	45,1994

SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,01909639	441,9800	8,4402
					TOTAL SERVICO:
					VÁLOR: 63,33

2.2. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,92318894	3,48	6,69
00004460 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,40398617	6,72	16,15
					TOTAL MATERIAL:
					22,84

SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,16935712	21,39	46,40
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,16641409	351,69	410,21
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90684183	21,60	41,18
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,07619895	16,44	67,01
					TOTAL SERVICO:
					564,80
					VALOR: 587,64

2.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	33,2320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
					TOTAL MAO DE OBRA:
					52,6695

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,1000	3,0030
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,5600	1,5680
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,4800	54,4280
					TOTAL MATERIAL:
					60,2275
					VALOR: 112,90

3.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00670208	80,00	0,53
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	0,96222784	17,95	17,27
					TOTAL MATERIAL:
					17,80

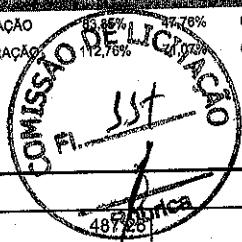
SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	-------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA						
DESCRIPÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO						
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA						
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73						

SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	13,85%	47,6%	05/2021
SINAPI	2021/07 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	47,6%	06/2021



88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00191488	487,20	0,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37723161	21,60	8,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37723161	16,44	6,20
						TOTAL SERVICO:
						VALOR: 33,07

4.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
						TOTAL EQUIPAMENTO: 52,2624

MAO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
						TOTAL MAO DE OBRA: 17,6270

MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECÃO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
						TOTAL MATERIAL: 592,3300

SERVICO		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
						TOTAL SERVICO: 6,0674
						VALOR: 668,29

4.2. 00013521 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

VALOR: 74,28

Márcio Gabriel Alves Lima Freitas

Márcio Gabriel A. L. Freitas
Engenheiro Civil
CREA/CE 0619549793



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA : 09/09/2021		BDI : 26,92%	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA	SEINfra	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO	SINAPI	2021/07 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	77,90% 08/2021
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA				
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73				

COMISSÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
F. 158

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MES/FÉRIAS
A GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

Márcio Gabriel A. L. Freitas

Márcio Gabriel A. L. Freitas
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 0619549793

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCIERO

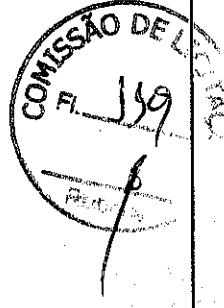
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO	LOCAL:	RUA FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORRÉIA E RÓTATORIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO	FONTE:	027.1 COM DESONERAÇÃO	SEINFRA	027.1 SEM DESONERAÇÃO SINAPI	DATA REFERÊNCIA:	08/2021	08/2021	08/2021
											

CRONOGRAMA FÍSICO-FIN	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA
DATA:	09/09/2021
BDI:	26,92%
DATA REFERENCIAL:	01/01/2022
DATA FONTE:	01/01/2022
SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI:	2021/07 SEM DESONERAÇÃO
DESCRICAÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORRÉA E RÔTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73
 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE ITAIÇABA Município de Itaiçaba - RJ www.itaisaba.rj.gov.br Fone: (22) 2722-1100 Fax: (22) 2722-1101</p>	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	MOVIMENTO DE TERRA	6.381,27	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
2	PAVIMENTAÇÃO	259.594,97	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
3	DRENAGEM SUPERFICIAL	43.952,01	25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %	100,00 %
4	SINALIZAÇÃO	2.481,57					
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	84.100,72	24,80 %	24,80 %	24,80 %	24,80 %	100,00 %

Márcio Gabriel A. L. Freitas
Engenheiro Civil
CREA/CCE 0310540700

Mónika Gobind Alvin Lino Rustan





GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA
DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028962-73

DATA : 09/09/2021

BDI : 26,92%

CONTROLE	ALTERAÇÃO	HORA %	MES %	PERÍODO
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/07 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	57,76%	08/2021

COMISSÃO DE
CUSTOS
S20

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Márcio Gabriel A. L. Freitas
Engenheiro Civil
CREA/CE 0619549793

J. N. F.

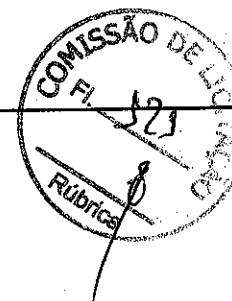
COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA
DESCRÍÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO , CALÇADAS, PLACAS E SINALIZAÇÃO
LOCAL:	RUAS FRANCISCO MANUEL, RUA SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NA SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PLANO DE TRABALHO:	PT 1028982-73

DATA : 09/09/2021

BDI : 26,92%

SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	ANO	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
SINAPI	2021/07 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	08/2021	



COD	DESCRÍÇÃO	%
Despesas Diretas		
AC	Administração central	2,41
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,50
	TOTAL	3,61

Benefício	
S+G	Garantia/seguros
L	Lucro
	TOTAL
	6,36

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 26,92%

$$(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Márcio Gabriel Alves Lima Freitas

Márcio Gabriel A. L. Freitas
Engenheiro Civil
CREA/CE 0619549793



BR 304
YEM DE ARACATI

BR 304
35 KM

BR 116
BOAUEIRAO

1^º ENTRADA DE ITACABA
1^º ENTRADA DE ASACATE E COLONIZADO

FEDERAL BUDGETS

20

IMAGINE GOOGLE EARTH
01 SCALE

5

02 EQUILIBRIO SOCIALE

Gabriel A. L. Freitas
Experiência



A circular stamp with the text "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" around the perimeter and "Fl. 122" in the center. The stamp is signed "Rubens" at the bottom.

Rúbrica

Mémoires de l'Académie des sciences

ESTRUCTURA	ESTRUCTURA

ENTRANCE REGULATIONS

RUA ALEXANDRE

LEGENDA
RUA SAMUEL CORREIA
RUA FRANCISCO MANUEL

■ PAVIMENTAÇÃO NOVA

PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

RUA FRANCISCO MANUEL

PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
RUA SAMUEL CORREIA

CEMITÉRIO

CENTRO CULTURAL
ITAIÇABA - CE

RUA A SER PAVIMENTADA

Mariazinha Alba Lima e Silva
Mário Gabriel A. L. Freitas
Engenheiros Civil
GECAE/SEST/SENAT

PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS	
Nº	DETALHE
1	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
2	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
3	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
4	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
5	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
6	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
7	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
8	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
9	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
10	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
11	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
12	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
13	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS

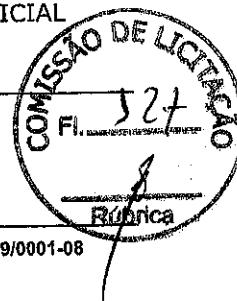
PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS	
Nº	DETALHE
1	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
2	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
3	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
4	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
5	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
6	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
7	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
8	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
9	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
10	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
11	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
12	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS
13	PAVIMENTAÇÃO DE PAREDES/PÓRTAS





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

MÁRCIO GABRIEL ALVES LIMA FREITAS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0619549793
Registro: 349972CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura municipal de Itaiçaba
AVENIDA Coronel João Correia
Complemento:
Cidade: ITAIÇABA

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08
Nº: 298
CEP: 62820000
ART Vinculada: CE20210829442

Contrato: 21.226
Celebrado em: 16/07/2021
Valor: R\$ 2.230,80
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Coronel João Correia
Complemento:
Cidade: ITAIÇABA
Data de Início: 29/09/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura municipal de Itaiçaba

Nº: 298

Bairro: Centro
UF: CE
Previsão de término: 29/03/2023
Coordenadas Geográficas: -4.675671, -37.821165
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELIPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.558,86	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS	78,41	m3
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	3,38	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELIPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.558,86	m2
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS	78,41	m3
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	3,38	m2
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO	3.558,86	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELIPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.558,86	m2
60 - Fiscalização de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #39.1.9.5 - DE ACESSOS E PASSEIOS	78,41	m3
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	3,38	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, GEOREF. E GEOPROS. E FISCALIZAÇÃO DA ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DAS RUAS FRANCISCO MANUEL, SAMUEL CORREIA E ROTATÓRIA FRANCISCO MANUEL NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE, PT 1028962-73.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210865175

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____, de _____ de _____
Local _____ data _____

Marcio Gabriel Alves Lima Freitas

MARCIO GABRIEL ALVES LIMA FREITAS - CPF: 071.142.663-59

Francisco Adenizio O. Barros

Prefeitura municipal de Itacába - CNPJ: 07.403.769/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 30/09/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214909951



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bca2Z
Impresso em: 30/11/2021 às 11:36:52 por: , ip: 189.127.38.138



www.creace.org.br

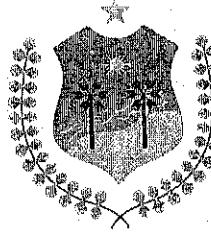
Tel: (86) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (86) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
Comissão Permanente de Licitação
ITAIÇABA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP005/22

Prezados(as) Senhores(as),

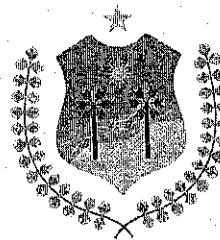
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP005/22**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PLANO DE TRABALHO N° 1028962-73, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

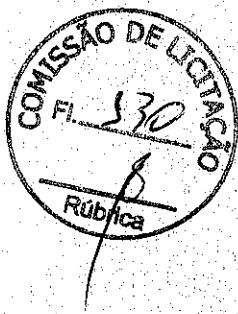
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP005/22

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1028962-73.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

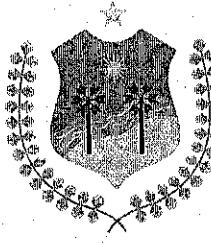
03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____, de ____ de 20 ____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE

DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Coronel João Correia, 298, centro, ITAIÇABA /CE, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.403.769/0001-08, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP005/22 Processo nº SI-TP005/22, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

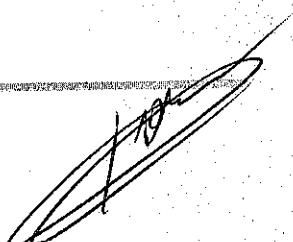
1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP005/22 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

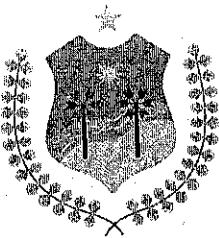
CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 1028962-73, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).





3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

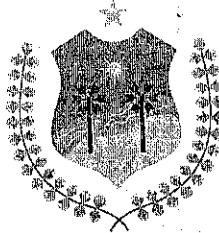
6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.26.782.0701.1.010, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 e sub elemento de despesas nº 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 04 (quatro) meses, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro



para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

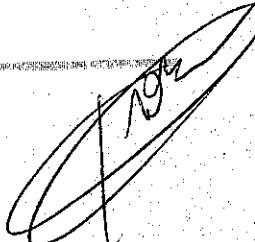
9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

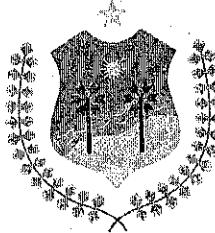
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;





10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

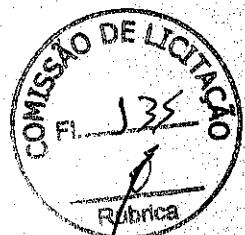
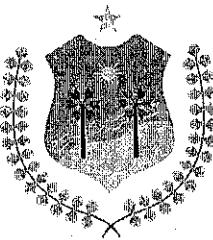
10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ITAIÇABA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

10.16-Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.17-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.18-Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

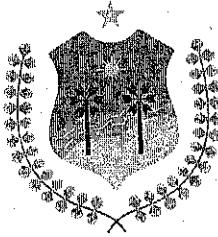
a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA,



COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

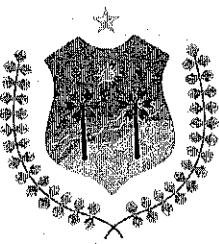
12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de ITAIÇABA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ITAIÇABA/CE, ____ de _____ de 20____.

Francisco Aldenizio Oliveira Barros
Francisco Aldenizio Oliveira Barros
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONTRATANTE

Name do Representante

NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

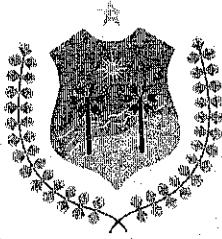
Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITAIÇABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO V

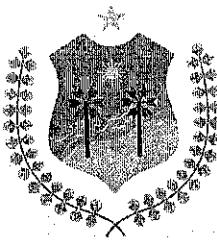
MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/22

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(Handwritten signature over the date)

Assinatura do Representante Legal



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Prefeitura Municipal de ITAIÇABA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de ITAIÇABA em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____ % (____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de ITAIÇABA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de _____ dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de ITAIÇABA.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco

Nome do Representante Legal
da empresa